



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, NO BAIRRO SÃO FÉLIX, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, PASSANDO A SER DENOMINADA AVENIDA DECIVALDO CORDEIRO CAIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 28ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, do dia 11 de dezembro de 2025, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Duque de Caxias, que está localizada no bairro São Félix, na zona urbana do município de Barra da Estiva – BA, conforme mapeamento da Prefeitura Municipal, com a seguinte denominação: **AVENIDA DECIVALDO CORDEIRO CAIRES**.

Parágrafo único. O mapeamento atualizado da Rua Decivaldo Cordeiro Caires segue em **Anexo único** nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 12 de dezembro de 2025.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal

IRINEU LUZ FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)
Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Barra, CEP 46.650-000 | CNPJ: 13.670.658/0001-52
Email: prefeituradebarradaestiva@gmail.com | FONE: 77 3450-1616 / 3450-1221



ANEXO ÚNICO



Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 12 de dezembro de 2025.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal

IRINEU LUZ FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)

Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Barra, CEP 46.650-000 | CNPJ: 13.670.658/0001-52
Email: prefeituradebarradaestiva@gmail.com | FONE: 77 3450-1616 / 3450-1221